



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2022

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 17/01/2022

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17 de Janeiro de 2022

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 17 de Janeiro de 2022

**CONTRATADA:** RONALDO DE JESUS FONTES CPF nº 328.393.755-91

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patrícia Oliveira de Jesus  
MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves  
PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira  
MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**AUTUAÇÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

  
Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão



Buerarema, 05 de Janeiro de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

**Wellington dos Santos Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Social*

*Decreto 04/2021*

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



**AO**

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para o Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
- c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Unidade: 020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
- d) Atividade/Projeto: 2.051 – Manutenção do CRAS e CREAS
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recursos Próprios
  - 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Buerarema – Ba, 07 de Janeiro de 2022

  
**Manoel Christian Santos Ramos**  
Setor Contábil



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando a necessidade de Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 003/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2022

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
***Prefeito Municipal***



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 003/2022

Dispensa de Licitação nº 015/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO X, DA  
LEI 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL- POSSIBILIDADE  
JURIDICA.**

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Vale salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.



O art. 24 da Lei 8.666/93, dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de Licitação, *in verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

.....

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

A análise do dispositivo deixa evidente que a Lei de Licitações facultou ao administrador público a possibilidade de não realizar o processo licitatório para os casos expressamente previstos em Lei. A faculdade conferida ao administrador pelo inciso X do art. 24, conforme visto, baseia-se na possibilidade jurídica da contratação feita por processo administrativo de Dispensa de Licitação, devendo-se atentar para os critérios exigidos pela lei nº 8.666/93.

Deve-se atentar que o imóvel locado seja destinado ao atendimento de finalidade precípua da administração; que existam motivos justificadores (instalações peculiares e localização do imóvel) e que foi feita avaliação prévia para se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Assim, é imprescindível que o processo contenha as justificativas determinantes para a escolha do imóvel, de acordo com as necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade pública, nos termos dos arts. 24, X, e 26, parágrafo único, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vale destacar ainda, que esta forma de contratação para a Administração Pública é regida predominantemente por norma de direito privado, a Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato) e suas cláusulas devem obediência ao que for estabelecido entre as partes, podendo variar de acordo com a situação fática posta ao administrador, em razão da cidade, da condição do imóvel à época da contratação e, sobretudo, em relação às condições econômico-financeiras da avença.



3. *Conclusão.*

Desta forma, cumpridas as providências de praxe e atendidos os apontamentos aqui mencionados, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, X da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opinou, *sub censura*.

Buerarema, 30 de dezembro de 2021.

*João Victor Dutra de Almeida*

**OAB/BA 69.987**



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para o Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 003/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Av. Manoel de Sá Carneiro, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, peço que se firme contrato com a respectiva pessoa física, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espria pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

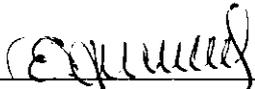
**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro, com um valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Registre-se e Publique-se.**

Buerarema – BA, 17 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

## **ATA/PARECER DA COMISSÃO**

*Alameda Sólidas Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao  
Gabinete do Prefeito

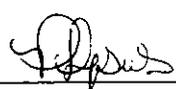
**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

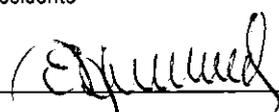
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, contratando a Empresa **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro**, com um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 17 de Janeiro de 2022

  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº  
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Gees Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2022

## DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Av. Brasil, 531, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - BA • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONALDO DE JESUS FONTES**  
**CPF: 328.393.755-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:09 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **5AAA.B4B5.F6F3.D8B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AV. GOES CALMON, 591 - CENTRO  
BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000  
FONE(S): CNPJ/MF: 13.721.188/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000120/2022

Nome/Razão Social: **RONALDO DE JESUS FONTES**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **2305**

CPF/CNPJ: **328.393.755-91**

Endereço:

**RUA SIQUEIRA CAMPOS, 411  
BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 17/01/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **18/03/2022**

Código de controle da certidão: **6100016713**



Emiss@EBORA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220142966

NOME	
RONALDO DE JESUS FONTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	328.393.755-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONALDO DE JESUS FONTES

CPF: 328.393.755-91

Certidão nº: 226846/2022

Expedição: 05/01/2022, às 10:28:18

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO DE JESUS FONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **328.393.755-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022 - Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro. Vigência 31/12/2022.**

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 17 de Janeiro de 2022

**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da CPL**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro.**

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ratificado na data de 17 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 17 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, contratando o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro,** **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 17 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 17 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 015/2022

### CONTRATO

*Avenida Goês Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 023/2022

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E O  
SR. RONALDO DE JESUS FONTES**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, e o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 015/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Locação de imóvel para o Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 015/2022.

**II- DO VALOR E PRAZO:**

- a) A Locatária pagará ao Locador a importância de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** mensais.
- b) O contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Ronaldo de Jesus Fontes

**III- DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato será regido pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X / Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

**IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

**V- OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes.

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;



**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Paulo de Jesus Fauto

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

**VI) DO IMPOSTO PREDIAL:** As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

**VII) RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelo Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

**VIII) RENOVAÇÃO:** Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante Índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

**IX) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem com arguir direito de retenção pelas mesmas.

**X) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

**XI) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:** Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 21 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a



**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



*Ronaldo de Jesus Faria*

cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

**XII) CLÁUSULA PENAL:** O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

**XIII) CLÁUSULA – FONTE DE RECURSOS:** As despesas do presente contrato correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%



**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



*Roubdo el jem fouts*



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Buerarema, 17 de Janeiro de 2022

  
Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

  
Ronaldo de Jesus Fontes  
CPF: 328.393.755-91  
Contratado

  
Wellington dos Santos Costa  
Secretária de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 022.765.715-27

  
CPF: 065.26.00.3524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para a contratação da Empresa **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro**, com um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
***Prefeito Municipal***



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, firmado com a Empresa **RONALDO DE JESUS FONTES, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro, com um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.**

Divisão de Contabilidade, 17 de Janeiro de 2022

  
**Manoel Cristiano Santos Ramos**  
Setor Contábil



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 015/2022**

**PUBLICAÇÕES**  
**FINAIS**

*Avenida Côdes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba, • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01051 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C861870A77D131C37DEC0FE4B565689D

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 007/2022.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 008/2022.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 014/2022.
- PUBLICAÇÕES DISPENSAS 015 E 016/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 056/2021
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SRP.
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 183/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 104/2021
- INEXIGIBILIDADES Nº 001 A 006/2022.
- EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 014 A 019/2022.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Prazo: 31/12/2022. Totalizando R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 015/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2022 – locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro. Valor global R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Janeiro de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69C771F1C1512E7EBEE0336F3BB6BBE3

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 015/2022 – cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para o Sr. **RONALDO DE JESUS FONTES**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 02.768.127-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 328.393.755-91, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Siqueira Campos, nº 411, Centro. Valor global R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 17/01/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69C771F1C1512E7EBEE0336F3BB6BBE3

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 015/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – RONALDO DE JESUS FONTES CPF nº 328.393.755-91 – **OBJETO**: Locação de imóvel para o Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Data do Contrato 17/01/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 17 de Janeiro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69C771F1C1512E7EBEE0336F3BB6BBE3